

PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – “Ipojuca Criativa” e autoriza a convocação de suplentes classificados para a fase de habilitação.

A Secretária Especial de Cultura do Município de Ipojuca, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o proponente **Alvaro Jose da Silva Domingos**, embora regularmente convocado para assinatura do Termo de Execução no âmbito do Edital nº 001/2025 – “Ipojuca Criativa”, **não compareceu no prazo estabelecido**, caracterizando desistência tácita de sua participação no certame;

CONSIDERANDO o saldo orçamentário remanescente no Edital nº 001/2025 – “Ipojuca Criativa”, no valor de R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais), conforme apurado em relatório técnico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), e na Portaria MinC nº 200, de 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a possibilidade expressa no Edital n.º 001/2025 de ampliação de vagas mediante saldo remanescente e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, para todos os fins, a desistência tácita do proponente habilitado **Alvaro Jose da Silva Domingos**, diante do não comparecimento para assinatura do Termo de Execução no prazo estabelecido pelo Edital nº 001/2025 – “Ipojuca Criativa”, nos termos das disposições editalícias.

Parágrafo único. A ausência de manifestação no prazo regulamentar implica renúncia à vaga, autorizando a convocação dos suplentes subsequentes, conforme a ordem de classificação.

Art. 2º Autorizar o remanejamento dos recursos disponíveis para a convocação de novos proponentes suplentes, nas seguintes categorias:

- a) 1 (uma) vaga para FESTIVAL – Valor: R\$ 45.000,00;
- b) 1 (uma) vaga para AUDIOVISUAL – CURTA – Valor: R\$ 20.000,00; e
- c) 2 (duas) vagas para OFICINAS – Valor total: R\$ 10.000,00

Art. 2º Ficam convocados para a fase de conferência de documentos da habilitação os **2 (dois) primeiros suplentes de cada categoria acima**, conforme relação abaixo, em número superior ao de vagas disponíveis, com o objetivo de **garantir celeridade em caso de eventuais inabilitações**.

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO NA CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO
FESTIVAL 1 VAGA	8º	Gabriel Caldas Soares da Silva	Festival Arraial da Setenta
	9º	Guilherme Costa de Souza	Maruim Elétrico
AUDIOVISUAL – CURTA 1 VAGA *apenas um suplente	3ª	HANNAH STERPHANIE LOPES DE SOUZA	“Mulheres no Mangue: Vivências das Marisqueiras de Maracáipe”.
OFICINAS 2 VAGAS	6º	JADE TEREZA SILVA HOLANDA DE ARAÚJO	Gira de Agbê
	7º	CLECIANO JOSE BATISTA PRODUÇÕES LTDA – ALBATROZ PRODUÇÕES	Oficina de Dança Popular – “Corpo Em Movimento”

§1º A convocação não implica garantia de que seja firmado Termo de Execução, estando sua efetivação condicionada à habilitação e à disponibilidade orçamentária.

§2º O agente cultural responsável pelo projeto acima relacionado, deve enviar, a partir de hoje, os **documentos obrigatórios** para o **e-mail pnabipojuca.pe@gmail.com**, utilizando obrigatoriamente o assunto: **FOMENTO CULTURAL HABILITAÇÃO - REMANEJAMENTO**.

- I. O prazo para envio é de **04 (quatro) dias** contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção. Todos os e-mails recebidos terão confirmação de recebimento.
- II. A relação completa dos documentos exigidos para a habilitação está descrita no ***item 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO*** do Edital de Seleção Pública.

Art. 3º Em conformidade com o ***item 2.6 do Edital nº 001/2025***, fica **vedada a habilitação** de proponente que se encontre **em débito** com o Município de Ipojuca ou com a União, seja por **obrigação líquida** ou por **inadimplemento**

relacionado à inexecução ou à ausência de prestação de contas de recursos públicos anteriormente recebidos no âmbito de fomento cultural.

Parágrafo único. A existência de débito será atestada por meio de registro nos **sistemas** de Dívida Ativa do Município ou da União, ou nos registros internos da Secretaria de Cultura, bem como por ofícios, relatórios técnicos ou notificações oficiais emitidos por esta Administração Pública que comprovem a inexecução total ou parcial de projetos culturais anteriormente firmados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca-PE, 1º de julho de 2025.

Amanda Maria da Costa Araújo
Secretária Especial de Cultura